

Digitais



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 59/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o Arts. 7º da Lei Municipal n.º 1.109/2018 – LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-064	Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. de Saúde	20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-068	Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. de Saúde	20.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	Valor R\$
	50.000,00

1



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Programa Saúde Bucal – PSB	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. de Saúde	40.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	Valor R\$
	50.000,00

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 2 de outubro de 2019.

Valdeney de Souza
Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Pregão N.º 4/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 011/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIA LEDI DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Eneida De Oliveira, 927 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.509.481/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA LEDI DE SOUZA, portador do RG nº 8.237.509-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº027.508.849-93 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº33/2017 do Pregão 4/2017, fica prorrogado pelo período **29/10/2019 ate 19/09/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 29/10/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 433/2019
Pregão N.º 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/ME nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão N.º 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e o Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/ME nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. **MARILENE DE PAULA SOARES**, portador do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELEFONE SEM FIO Referência TS40 ID. Modelo TS 40 ID Cor Preto Alcance máximo Interno até 40m. Externo até 100m. Varia de acordo com as condições físicas do ambiente: 300 metros sem barreira e 50 metros com barreiras. Chamadas Identificador de chamadas sim Chamada em conferência Sim Entre ramais. Luz indicadora de chamadas sim Registro de chamadas recebidas Com registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data hora e nome, se cadastrado na agenda) / efetuadas Com registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com	INTEL BRAS	UN	10	R\$ 88,49	R\$ 884,90



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total	
7	Balco de Cozinha - Aço Com Tempo 3 Portas 1 Gaveta Fc vem com tempo, 3 Portas e 1 Gaveta. O corpo da gaveta 100% aço com melhor aproveitamento interno e com corredeiras telescópicas, proporcionando deslizeamento mais suave. Material da Gaveta : Aço		colorm aq	UN	2	R\$ 349,80	R\$ 699,60
14	MATERIAL DA PORTA : Aço Material da Prateleira : Aço Material do Tempo : MDF Material dos Pés : Aço Material Principal : Aço Necessita Montagem - Sim MULTIPROCESSADOR - 1000w 127v Funções do processador de alimentos: Bater, Espresmer, Liquidificador, Picar, Processar, Ralar, Cortar -3 em 1: Processador, liquidificador e espremedor de frutas; -Espresmedor de frutas, ideal para preparar sucos de laranja e limão;		philco	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Caixa Multissu Amplificada Bluetooth Usb / Sd FM 50 Watts DMU 8.50 Especificação Técnicas: • Tensão de alimentação: 127/220VAC • Alto-falante de 8 polegadas 8 OHMS; 50 watts • Driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 OHMS; 50 watts • Canal 1 ENTRADA RCA STEREO Cd playerDvd playerBlu-ray player/Video gameTecladoPc, notebook, Tablet, Videoke, Tv		datrei	UN	3	R\$ 394,90	R\$ 1.184,70



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
16	MINI SISTEM 120W RMS USB/Bluetooth - Display Digital. - Compatível com MP3; - Rádio FM; - Bluetooth; - Alto falantes com Leds; - Entrada USB; - Entrada Cartão SD; - Função Karaoke; - Função REC (grava do microfone em SD/USB); - Entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA); - Entrada para microfone (P10); - Controle de áudio (Graves, agudos e ECO); - Controle Remoto; - Alça para transporte; - Funcionamento bivolt automático 100-240V; Potência: 120W).	panas onic	UN	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
18	Smart Tv Led 43 - App tv store Wireless display e mhl Pvr ready Processador quad core Wi-fi integrado Full hd Tcl smart tv Recursos e aplicativos: Tv remota tv remota permite que o televisor se conecte a um dispositivo (smartphone ou tablet) que possua o aplicativo do tv remota, dessa forma, o dispositivo passará a funcionar como um controle remoto do tv. Share see: agora você pode trocar arquivos de mídia entre diversos aparelhos eletrônicos e o seu tv! Basta que estejam conectados a mesma rede Local para que seja possível acessar fotos,	semp	UN	1	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total	
31	vídeos e músicas de outros dispositivos como um pc. Sports mode: experiência que otimiza a qualidade da imagem e do som de sua programação de esportes! Torna as imagens mais vivas e nítidas e o Som com um poderoso efeito surround, além de permitir pausa na programação, câmera lenta e zoom das imagens. Wifi integrado: desfrute de todas as funções smart do seu tv com muito mais praticidade, conecte seu aparelho diretamente à sua rede wi-fi, sem a necessidade de usar cabos ou acessórios. Tamanho de tela: tv led 43 pol. (109 cm) (diagonal visual = 108		eletrol ux	UN	1	R\$ 1.788,50	R\$ 1.788,50

- 1.1 – Valor total da ata: R\$ 6.826,60 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
- 1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais dias vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- 3) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão N.º 64/2019.
- 1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão N.º 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2019

Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida na RUA DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CEP: 87.302-190 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURAO-PR, neste ato representada pelo Sr. IVO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 30157710, CPF nº. 414.132.969-04, a saber:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes items like quadros escolares and armário planejado.

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2019

Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LEONARDO A VERZA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.460.912/0002-76, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ANDRE VERZA, portador da Cédula de Identidade nº. 87775909, CPF nº. 040.950.039-95, a saber:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes items like computador de mesa, caixa de som, cortinas, e monitor.

- 1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 8.877,10 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes items like bateria, aparelho de som, cortinas, e monitor.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes item like disco rígido de 320GB SATA HDD.

- 1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 8.877,10 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO A VERZA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2019

Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 74.085.358/0001-09, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 620.365.809-04, a saber:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes item like impressora.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Qu ant, Valor Unit., Valor Total. Includes item like copiadora.

- 1.1.1 - Valor total da ata: R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e o procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2019
Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.808.483/0001-16, estabelecida na CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 490 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ADRIANO DE CAMARGO, portador do CPF nº. 030.540.099-12, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BATEDEIRA - - Modelo detalhado BAT279 - Potência: 200 W - Funções: Prepara Massas Leves e Pesadas. - Quantidade de velocidades 4 - Tipo de batedeira ELÉTRICA - Capacidade da tigela 3,5 L	Batedeira Cadenace Concept Especial Classic Edition, 200W	UN	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
8	MICROONDAS 20 LITROS - Micro-ondas 20 litros com Função Tira Odor Branco 127V Especificações: - Modelo MTO30 - PN MTO30 127V - Cor Branco - Potência 1000W - Capacidade 20 Litros - Funções Tira Odor/QR CODE: Menu Kids, Função Manter Aquecido - Consumo 127V - Conteúdo da Embalagem 01 x	Forno de Micro-ondas Electrolux MTO30 - 20L - Branco	UN	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Natural/Fria/Gelada - Cor: Prata - Frequência (Hz): 60 - Luz Indicadora de Filtro Saturado - Suportes para Fixação em Parede - Coletor de Água Removível - Painel Touch - Elimina odores e Impurezas - Estágios de Purificação: 2 - Tipo de Filtro: PPH-CÁ; PSC1 - Capacidade do Reservatório: Até 2 Litros - Selo Inmetro: Sim Dimensões: - Altura do Produto (cm): 33 - Largura do Produto (cm): 25 - Profundidade do Produto (cm): 28,4 - Peso Líquido (kg): 4,7		UN	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00

1.1.1 - Valor total da ata: **R\$ 10.490,50 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Liquidificador Alta Rotação 4 Litros Industrial Inox - Tipo: Alta Rotação Uso: Com./Ind. Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2900kg Tensão: 127V Potência Máxima: 800W		UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
10	1 Smart Tv Led 32 Le32s5970s 2 Hdmi 1 Usb Wifi, Tipo de resolução HD - Smart Tv Led 32" Hd 32Ik615bpsb 2 Hdmi 2 Usb Wi-fi Outras Características de Áudio: Dolby Digital Plus Tipo de alto-falante: 2 Canais Conexões: HDMI: 2 USB: 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): 1 Entrada de Composto (AV): 1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN): 1 Saída de Áudio (Mini-entrada): 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1/0/0 Rede sem fio integrada: Sim AnyNet+ (HDMI-CEC): Sim Alimentação (Voltagem): Bivolt Consumo: Consumo de Energia (Médio): 48 W		UN	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
19	LÍQUIDIFICADOR - Super Lâminas serrilhadas trituradora e grãos Modelo: RI2110/91 Cor: Preto Linha: Dally pro blend 4 lâminas Voltagem: 110 V Potência: 550 W Velocidades: 2 velocidades + pulsar		UN	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
22	Bebedouro De Água Eletrônico - marca referente: Electrolux Cor Silver (Prata) Aprovado pelo INMETRO: Sim Capacidade: 0,8 L Estágios de filtragem: 3 Fácil instalação: Sim Potência: 65 w		UN	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e o procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2019
Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.997.858/0001-71, estabelecida na RUA INACIO KARPINSKI, 1276 - CEP: - BAIRRO: BONSUCESSO, neste ato representada pelo Sr. CELSO STACHEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 657.216-SSP/PR, CPF nº. 149.877.169-68, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	TANQUINHO DE LAVAR RÓUPAS - Lavadora Semiautomática 10kg 127 W - Sistema de Lavagem: Turbilhonamento; Voltagem: 110V - Carga Máxima (Roupa Seca): 10 Kg. - Classe de Eficiência PROCEL: A; - Consumo de Água por Ciclo: 164,5 Litros; - Consumo de Energia por Ciclo: 0,14 kWh.	NEWMAQ	UN	5	R\$ 392,40	R\$ 1.962,00
6	RADIO Som Portátil Pb140 Usb Rádio Fm Cd Bivolt - Sintonização de rádio FM - Reproduzir arquivos MP3 favoritos em Pendrive e Cartão SD - Transmite a músicas sem fio com conexão Bluetooth - Opções de cores ideais para seu estilo	MONDIAL	UN	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00

06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Descrição	Marca	Unid. ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Talame em EVA com encaixe - 1M X 1M NCM - 94049000 Especificações Técnicas Talame de EVA (Etileno Vinil Acetado); Superfície texturizada e siliconada; Cor: diversas cores Tamanho: 1m X 1m; Espessura disponível: 20mm Dimensões: (C x L x A) 100cm x 100cm x 1,5	EVAMAX	UN	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00

1.1.1 - Valor total da ata: **R\$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e o procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2019 Pregão Nº. 64/2019

Aos 29 de outubro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 64/2019-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida na RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85.148-000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPINA DO SIMAO-PR, neste ato representada pelo Sr. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portador do CPF nº. 042.785.569-61, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 8 LUGARES - Número de cadeiras: 8 -Material da estrutura: Estrutura em aço carbono com parede interna High-Stell de alta densidade - maior resistência. -Pintura: Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color, cores com mais brilho e intensidade. -Mesa: Sistema Equilibrium - estabilidade e firmeza sem balanço. Material da base ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	ANAHY	UN	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
13	JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS - Voltagem: 110v 60Hz / 1500w Modelo: Inox Control Cor: Preta Capacidade: 1,8 litros Especificações Material: Corpo em aço Escovado Controle de Temperatura com vários	AGRAT TO	UN	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	níveis: 45 100 C Desligamento Automático Tampa com Abertura através de 1 Botão Porta Cordão Itens Inclusos 1 Chaleira Alimentação Voltagem: 110 V					
30	Balcão Gabinete p/ Pia - Balcão 100 % mdf, corrediças telescópicas, puxadores em alumínio pés de plásticos reguláveis, não acompanha tampo nem cuba montagem por conta do comprador manual de montagem, prateleiras internas, 3 gavetas	INDEKE S	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 1.791,00 (um mil, setecentos e noventa e um reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.1.120.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 64/2019.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 64/2019, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de outubro de 2019.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 64/2019 nestes termos:

Data Pregão: 24/10/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA DE VEREADORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 6.826,60 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELEFONE SEM FIO Referência TS40 ID. Modelo TS 40 ID Cor Preto Alcance máximo Interno até 40m. Externo até 100m. Varia de acordo com as condições físicas do ambiente: 300 metros sem barreira e 50 metros com barreiras. Chamadas Identificador de chamadas sim Chamada em conferência Sim Entre ramais. Luz indicadora de chamadas sim Registro de chamadas recebidas Com registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data hora e nome, se cadastrado na agenda). / efetuadas Com registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data hora e nome, se cadastrado na agenda). / perdidas Com registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data hora e nome, se cadastrado na agenda). Qualidade de voz digital sim tecnologia dect livre de interferência. Cronômetro para tempo de ligação sim Chamada em espera sim Redução de ruídos sim Discagem Tom Bloqueio Teclas não possui chave, mas existe uma tecla que faz o bloqueio do teclado (programável). Sons Tipos de Campanha polifônico / desligada Ajuste de volume sim com 05 opções de volume de toque. Teclado Teclas do telefone Mudo / Flash / Localizar Monofone / Rediscar Recursos Agenda Telefônica sim para 70 nomes/números.	INTEL BRAS	UN	10	R\$ 88,49	R\$ 884,90

	Atendimento Autoatendimento Secretária eletrônica não Sinalização de identificação DTMF/FSK. Códigos de segurança PIN CODE. Extras Sinalizador do uso de extensão - Relógio - Timer - Alarme. Posições mesa Frequência 1.9 Ghz Bateria Aviso de bateria fraca sim Duração da bateria em espera 96 horas. Duração da bateria em conversação 9 horas. Alimentação Monofone bateria 2.4V 600mA. Base sim bivolt. Certificados ANATEL. Peso aproximado Peso do produto 290 gramas. Peso do produto com embalagem 395 gramas. Dimensões aproximadas Largura 11,2 cm. Altura 10,8 cm. Profundidade 19,3 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Tipo de telefone sem fio. Visor alfanumérico. Antena interna. Atenção Imagens meramente ilustrativas. Referese apenas ao telefone. Os demais itens e objetos de decoração são vendidos separadamente. ALGUMAS FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS DEPENDEM DA DISPONIBILIDADE DA OPERADORA E DO LOCAL. Conteúdo da embalagem - 01 Mono fone - 01 Base - 01 Cabo de linha telefônica - 01 Carregador - 01 Bateria - 01 Tampa da bateria - 01 Manual de instruções.					
7	Balcão De Cozinha - Aço Com Tampo 3 Portas 1 Gaveta Fc vem com tampo, 3 Portas e 1 Gaveta. O corpo da gaveta 100% aço com melhor aproveitamento interno e com corrediças telescópicas, proporcionando deslizamento mais suave. Material da Gaveta : Aço Material da Porta : Aço Material da Prateleira : Aço Material do Tampo : MDF Material dos Pés : Aço Material Principal : Aço Necessita Montagem : Sim	colorm aq	UN	2	R\$ 349,80	R\$ 699,60
14	MULTIPROCESSADOR - 1000w 127v Funções do processador de alimentos: Bater, Espremer, Liquidificar, Picar, Processar, Ralar, Cortar -3 em 1: Processador, liquidificador e espremedor de frutas. -Espremedor de frutas, ideal para preparar sucos de laranja e limão.	philco	UN	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00

15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Caixa Multiuso Amplificada Bluetooth Usb / Sd FM 50 Watts DMU 8.50 Especificação Técnica: • Tensão de alimentação: 127/220VAC • Alto-falante de 8 polegadas 8 OHMS: 50 watts • Driver piezo (cometa) 3k-20khz 16 OHMS: 50 watts • Canal 1 ENTRADA RCA STEREO Cd playerDvd playerBlu-ray playerVídeo gameTecladoPc, notebook ,Tablet, Vídeoske.Tv crt, led, led, plasma, IpodMp3mp4mp5 *Cell phone *Smart phone. • Canal 2 ENTRADA P10 MONO Microfone, Microfone sem fio, Guitarra *Cell phone *Smart phone • Canal 3 ENTRADA RCA STEREO USB, SD Card, Bluetooth, FM Pendrive de até 16Gb, Cartão de memória sd ou micro sd de até 32 GB, Arquivos suportados – mp3 e wma, Sintonizador de fm com frequência de 88mhz até 108 mhz, Acompanha Controle remoto por infravermelho, Conexão bluetooth 2.0	datrel	UN	3	R\$ 394,90	R\$ 1.184,70
16	MINI SISTEM 120W RMS USB/Bluetooth - Display Digital; - Compatível com MP3; - Rádio FM; - Bluetooth; - Alto falantes com Leds; - Entrada USB; - Entrada Cartão SD; - Função Karaoke; - Função REC (grava do microfone em SD/USB); - Entrada auxiliar para dispositivo de áudio (RCA); - Entrada para microfone (P10); - Controle de áudio (Graves, agudos e ECO); - Controle Remoto; - Alça para transporte; - Funcionamento bivolt automático 100-240V; - Potência: 120W).	panasonic	UN	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
18	Smart Tv Led 43 - App tv store Wireless display e mhl Pvr ready Processador quad core Wi-fi integrado Full hd Tcl smart tv Recursos e aplicativos: Tv remote: tv remote permite que o televisor se conecte a um dispositivo (smartphone ou tablet) que possua o aplicativo do tv remote, dessa forma, o dispositivo passará a funcionar como um controle remoto do tv. Share see: agora você pode trocar arquivos de mídia entre diversos aparelhos eletrônicos e o seu tv! Basta que estejam conectados à mesma rede	semp	UN	1	R\$ 1.299,90	R\$ 1.299,90

	-Pintura: Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color, cores com mais brilho e intensidade. -Mesa: Sistema Equilibrium - estabilidade e firmeza sem balanço. Material da base ESTRUTURA EM AÇO CARBONO					
13	JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS - Voltagem: 110v 60Hz / 1500w Modelo: Inox Control Cor: Preta Capacidade: 1,8 litros Especificações Material: Corpo em aço Escovado Controle de Temperatura com vários níveis: 45 100 C Desligamento Automático Tampa com Abertura através de 1 Botão Porta Cordão Itens Inclusos 1 Chaleira Alimentação Voltagem: 110 V	AGRAT TO	UN	2	R\$ 75,50	R\$ 151,00
30	Balcao Gabinete p/ Pia - Balcão 100 % mdf, corrediças telescópicas, puxadores em alumínio pés de plásticos reguláveis, não acompanha tampo nem cuba montagem por conta do comprador manual de montagem, prateleiras internas, 3 gavetas	INDEKE S	UN	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 37.803,20 (trinta e sete mil, oitocentos três e vinte).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 25 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 440/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUILHERME SCUIRA - ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO NOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: 690,20 (seiscentos e noventa reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.008.04.122.0301.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 29/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

MODALIDADE: Pregão. nº. 65/2019

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 441/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO NOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: **17.731,60 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.008.04.122.0301.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 29/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

MODALIDADE: Pregão. nº. 65/2019

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 442/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMARA DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO NOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR: **22.837,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.008.04.122.0301.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.002.15.451.1301.1.080.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.002.18.542.1401.2.078.4.4.90.52.00.00. - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 29/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

MODALIDADE: Pregão. nº. 65/2019

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 65/2019 nestes termos:

Data Pregão 25/10/2019
Objeto AQUISIÇÃO DE CAMARA DE MONITORAMENTO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA FINS DE INSTALAÇÃO NOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

FORNECEDOR: **GUILHERME SCUIRA - ME - CNPJ: 24.004.543/0001-45**
Valor Total do Fornecedor: **690,20 (seiscentos e noventa reais e vinte centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Conector P4 com Borne Macho	kre - p4b	UN	96	R\$ 1,20	R\$ 115,20
8	Fonte Chaveada 12,8V 5A - Referência MCM	mcm fasgold fct120 5a	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
11	Caixas Plásticas Organizadoras Câmera Ctv Sobrep	multitoc zxz	UN	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00

FORNECEDOR: **GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59**
Valor Total do Fornecedor: **17.731,60 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Conversor Utp HD/AHD/TV/CVI	OEN	UN	122	R\$ 8,20	R\$ 1.000,40
10	Kit 100 x Conector Bnc Para Solda Com Mola	ads	UN	70	R\$ 69,90	R\$ 4.893,00
12	Monitor Widescreen LED 21.5 Polegadas 1920x1080p Full HD - Conexão HDMI e VGA, Tela com 21.5 Polegadas, Formato widescreen, Resolução máxima de 1920 x 1080 com brilho de 200 nit permitindo uma imagem	aoc	UN	3	R\$ 498,40	R\$ 1.495,20
13	SUPORTE PARA DATASHOW OU RETROPROJETOR A SER INSTALADO NO TETO	zeus	UN	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
14	Câmera armadilha: Filma e fotografia; Resolução de fotos: 20 megapixels; Resolução de vídeos: Full HD com 20x1080p, HD 1080x720p ou VGA 640X480p. Sensor com alcance: até 30 metros. Disparo com velocidade: 0,2 segundo Vídeos e fotos noturnas: Sistema infravermelho, sem flash. Função Híbrida: Sim; Sistema de foco automático; Controle de data e hora Informações sobre fases da lua e temperatura ambiente; Resistência a água: Leds infravermelhos invisíveis ao olho	bushnell 119875c	UN	7	R\$ 1.449,00	R\$ 10.143,00

humano. Sistema de alimentação com pilhas AA Campo de visão 45° ; Compatível com cartão de memória: Itens inclusos: 1 cartão de memória mínimo de 16 gb; 1 cinto de fixação; manual; pilhas AA de lítio						
---	--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: **PAC PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 30.808.483/0001-16**
Valor Total do Fornecedor: **22.837,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).**

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DVR 08 Canais Full HD 1080p Multi HD + 4 Canais IP 5 Mp - Referência Intelbras MHDX 3108	STAND ALONE DVR 08 CANAIS MHDX 3108 - INTELBRAS	UN	8	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
2	Câmera Bullet Infravermelho Multi HD 4 em 1 HD 720p 3,6mm - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO - Referência Intelbras VHD 3130B G4	CAMERA BULET VHD 3120 B 1 MEGAPIXEL 20 METROS - INTELBRAS	UN	17	R\$ 141,00	R\$ 2.397,00
3	Câmera Infravermelho Multi HD 4 em 1 Full HD - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO - Referência Intelbras VHD 3230 B G4	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS - INTELBRAS	UN	42	R\$ 206,00	R\$ 8.652,00
4	Câmera Infravermelho Multi HD 4 em 1 Full HD HDCVI com infravermelho - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO - Referência Intelbras VHD 3220 D G4	CAMERA DOME VHD 3220 D G4 2 MEGAPIXELS 20 METROS - INTELBRAS	UN	11	R\$ 202,00	R\$ 2.222,00
5	HD 1TB Seagate Surveillance Interno 3.5 SATA 3 (ST1000VX005 1.0TB 3.5")	HD Seagate Surveillance ST1000VX005 1.0TB 3.5"	UN	7	R\$ 258,00	R\$ 1.806,00
9	Cabo Coaxial Bipolar Dupla B1 4mm 300m 80% Flexível - Referência Frapa ROLO DE 300 METROS	CABO COAXIAL 4,0MM+2 ALUM 80% COBRE BCO frapa C/300M	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: **R\$ 41.258,80 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito e oitenta).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece Medidas de Controle e Racionalização dos Gastos no Município de Pitanga PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 62 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, a necessidade e obrigatoriedade da tomada de medidas administrativa, visando manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas municipais, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir as metas estabelecidas, conforme previsão orçamentária, evitando a extrapolação de gastos e a aplicação de medidas sancionatórias;

CONSIDERANDO, o bom funcionamento da Administração Municipal, cujo objetivo é o atendimento às necessidades da população e aos interesses sociais;

CONSIDERANDO, a necessidade de fechar as contas no período e as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a todas as Secretarias do Município de Pitanga a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos;

Art. 2º Ficam paralisados todos e quaisquer serviços a serem efetuados por máquinas do Município, salvo aqueles de caráter emergencial, assim definidos pelo setor competente;

Art. 3º A emissão de empenhos e a movimentação financeira no âmbito da Administração Municipal Direita e Indireta ficam limitadas, mediante atendimento aos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Ficam instituídas, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas:



I - Controle rigoroso na realização de compras de qualquer espécie, ficando limitado somente aos casos essenciais;

II - Novo horário de funcionamento, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no período de 01 de novembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, visando a Readequação a redução dos gastos diretos, como telefone, água e luz em todas as unidades administrativas, com exceções dos serviços essenciais e da Secretaria de Educação que mantém o seu calendário;

III - Controle e racionalização da aquisição e utilização de veículos da administração municipal;

IV - Racionalizar o uso de combustível em toda frota de veículos da administração municipal;

V - Redução de despesas com eventos culturais, esportivos e de caráter recreativo;

VI - Ficam suspensos de forma temporária:

a) Os gastos com adiantamentos e diárias de viagens, exceto nos casos estritamente necessários e para os motoristas que efetuam transporte de pacientes pela Rede de saúde Pública Municipal;

b) Os gastos com horas extras, exceto para aqueles serviços imprescindíveis e mediante justificativa por escrito do Secretário;

c) A abertura de novas vagas para contratação de estagiários.

d) A concessão de novas gratificações;

e) A despesas com venda de férias;

Art.5º Ficam proibidas quaisquer contratações de pessoal em cargo de comissão, chefia e assessoramento, salvo por iminente necessidade caracterizada como especial ao juízo da autoridade competente;

Art.6º O presente Decreto vigorará pelo prazo Máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º366/2019**

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do PREGÃO PRESENCIAL N.º 195/2019, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Administração, para o dia **13/11/2019, às 14h00**, devido à necessidade de retificações no edital convocatório.

Guarapuava, 29 de outubro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 431/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de placas de identificação visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde referente saldo da Ata de Registro de Preço 303/2018.

VALOR: 71.920,30 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03/01/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

MODALIDADE: Pregão.n.º. 68/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 432/2019.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP.**

OBJETO: CONFECCÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A PROMOÇÃO EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 314/2018.

VALOR: 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 09/01/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

MODALIDADE: Pregão.n.º. 71/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



PORTARIA Nº 698, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Constitui a Comissão para coordenar a "FESTCENTRO 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão para coordenar a "FESTCENTRO 2020", composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Glenn William Rodrigues Barbosa

Membros:
Isamara Marli Callegari Barbosa;
Lucas Emanuel Marcondes Kiemer;
Evandro Rank Mazur;
Michel Delgado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 699, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Instaura Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para a apuração da possível violação do dever funcional pela servidora V.R.E., prevista no Art. 225, incisos I, V e VI da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos: Presidente: Marcia Regiane Rosa Costa - Professora - Matrícula 147291; Membros: Marcia Stoski - Professora - Matrícula 13.5522; Ana Sabrina Lawryniuk - Fiscal Geral - matrícula 54905;

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre Município de Pitanga e a UNIMAP - União Municipal das Associações de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga e a UNIMAP - União Municipal das Associações de Pitanga no exercício de 2019:

I - Daniele Gomes Ziebarth, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 54984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 60 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Declara estado de calamidade pública nas áreas afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos dias 26 e 27 de outubro de 2019 no Município de Palmital, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando o disposto no inciso XVIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos eventos climáticos ocorridos nesta Municipalidade nos dias 26 e 27 de outubro de 2019.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, nas ações de resposta ao desastre para reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil, sempre em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 28 dias do mês de outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

CMDCA - CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PALMITAL-PR

ATA nº 018/2019

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 10h00min reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social todos os Membros da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares com exceção da Conselheira Isabel Poleto que está de férias, participou também dessa reunião o Advogado Dr. Júlio Cezar da Silva, para tratar de assuntos referentes a seguinte pauta: Análise de Recurso do candidato WILLIAN KOLOSIUSKI, recurso referente as eleições do edital nº001/2019 CMDCA. Nesse caso a Comissão decidiu encaminhar para a Assessoria Jurídica de Palmital a responsabilidade da elaboração de um parecer fundamentado, em resposta ao pedido do recurso do candidato acima citado. Sendo que esse parecer será avaliado pela Comissão, que dará ou não o deferimento ao pedido. O prazo para análise da Assessoria Jurídica será até o dia vinte e nove (29) de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019) para então a análise da Comissão. Nada mais havendo a relatar eu Cleia Schembergue lavro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page.

CMDCA - CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PALMITAL-PR

ATA nº 019/2019

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 13h00min reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social os Membros da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares reuniram-se para analisar parecer apresentado pelo Advogado Dr. Júlio Cezar da Silva.

Dá análise do parecer apresentado o mesmo opinou pelo não conhecimento dos itens I e II da impugnação apresentada em decorrência da preclusão temporal, já que o recorrente deveria ter apresentado tais insurgências no momento oportuno. No que tange o item III (início da votação antes do horário divulgado, boca de urna transporte irregular de eleitor e campanha eleitoral vedada no dia da eleição) teve sua análise de mérito analisada, no qual opinou pelo conhecimento e posterior desprovitamento.

Assim sendo esta Comissão Especial Eleitoral ao tomar conhecimento do inteiro teor do citado parecer entendeu por bem, por unanimidade, em manter o parecer pelos seus próprios fundamentos, no sentido de não conhecer da impugnação dos tópicos I e II e, na parte conhecida, tópicos III, negar-lhe provimento. Nada mais havendo a relatar eu Andréa Oball lavro a presente que segue assinada por mim e demais presentes. Dar ciência ao recorrente

Handwritten signatures and names at the bottom of the page.